



V PLENÁRIO CRP 18ª REGIÃO MT
218ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
08/09/2025
“Atuação PSI: Em defesa das Psicologias de MT”

1 Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dezoito
2 minutos, iniciou-se a 218ª Sessão Plenária do CRP/18ª Região, de forma híbrida, por meio de
3 videoconferência pelo aplicativo Google Meet, através do link: meet.google.com/chb-grrw-tcc, e de
4 forma presencial na sala de reuniões, na sede do CRP/18ª Região, com pauta para julgamento de
5 processo disciplinar ético. A Sessão é presidida pela Conselheira Presidente Kamila Cristina da Costa
6 que cumprimenta a todas(os). A Presidente certifica que o atraso no início da sessão decorreu de
7 instabilidades técnicas apresentadas pela plataforma Google Meet. A seguir, a presidente verifica o
8 quórum necessário para instalação da presente sessão, constando a presença das(os) seguintes
9 **Conselheiras(os)**: Juliana Ferreira do Nascimento, Karina Franco Moshage, Sandra Carolino Severo
10 Ribeiro, Kamila Cristina da Costa, Camiéle Benedita do Carmo, Keli Virginia Ebert e João Henrique
11 Magri Arantes. **Equipe Técnica**: Assessoras técnicas da Comissão de Orientação e Ética (COE), Ana
12 Carolina Silva Oliveira e Sarah Carolina Flauzino de Souza, e Assessoria Jurídica, representada por
13 Vinicius de Moraes Arantes e Agnis Jayanne Vieira da Mata. Após verificado o quórum necessário,
14 a Presidente dá por aberta a presente **sessão de julgamento do processo disciplinar ético nº 016-**
15 **2019, tendo como parte** representante, D* d* S* V*, e como parte representada, S* G* V* e S*
16 CRP 18/0****. Apregoadas as partes, constatou-se a presença da representante, Sra. D* d* S* V*,
17 bem como do procurador do representado, Sr. J* C* d* S* Lima, inscrito na OAB/MT sob o nº *****,
18 registrando-se a ausência do representado. Seguiu-se a sessão e fez-se a apresentação das(os)
19 Conselheiras(os) que participam da sessão de julgamento. Em ato contínuo, a Presidente faz uma
20 explicação sobre o rito da sessão por videoconferência e questiona às(aos) Conselheiras(os) presentes
21 se existe alguém que se julgue impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido
22 processo ético. Não houve manifestação de impedimento e/ou suspeição, segue-se a sessão de
23 julgamento. Seguidamente a Conselheira Presidente passa a palavra ao Conselheiro Relator, João
24 Henrique Magri Arantes, que procedeu à leitura do relatório em sua parte expositiva. Em seguida, é
25 passada à representante a palavra para a realização de sua sustentação oral, pelo prazo regulamentar
26 de 15 (quinze) minutos. Na sequência, a palavra foi passada ao procurador do representado,
27 igualmente pelo prazo regulamentar de 15 (quinze) minutos, para a realização de sua sustentação oral.
28 Encerradas as sustentações orais, a Presidente da sessão devolve a palavra ao Conselheiro Relator que
29 procede com a leitura da parte conclusiva do relatório e declara seu voto, no sentido de conhecer da
30 presente infração e, no mérito, considerá-la procedente. Na tipificação, enquadrar as infrações ao
31 Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução nº 010/2005 do Conselho Federal de
32 Psicologia), nos itens, Princípio Fundamental I, II, III, IV, V e VI, art. 1º, alínea ‘a’, ‘c’, ‘e’ e ‘f’, Art.

33 2º alíneas ‘a’ e ‘c’. Na penalidade aplicar **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR**
34 **30 (TRINTA) DIAS**, descrita no artigo 139, alínea “d” do Código de Processamento Disciplinar.
35 Após a leitura do voto, a Conselheira Presidente inicia a fase de discussão, passando a palavra para
36 as(os) Conselheiras(os) que assim a solicitarem. Encerrada a fase de discussões, não houveram
37 questionamentos direcionados ao relator. Assim, a Conselheira Presidente inicia a tomada de votos,
38 sequencialmente, solicitando a cada Conselheira(o) apto a votar, que se manifeste em cada quesito do
39 voto, quanto: a) Possibilidade de encaminhamento do caso à Câmara de Mediação: Não houve
40 manifestação acerca da possibilidade de encaminhamento do referido processo para a câmara de
41 mediação. b) Verificação da necessidade de conversão do julgamento em diligência: Não houve
42 manifestação acerca da necessidade de conversão do julgamento do referido processo em diligência.
43 c) solicitação de vistas por algum conselheiro até a reunião Plenária seguinte: Não houve manifestação
44 de pedido de vistas dos autos do processo em julgamento. d) Análise de eventual preliminar de
45 nulidade que tenha sido oportunamente suscitada pelas partes e reiteradas nas alegações finais: Não
46 houve constatação de nenhuma preliminar de nulidade sem análise. e) Verificação de autoria e
47 materialidade quanto às condutas tipificadas: Por unanimidade, as(os) conselheiras(os)
48 acompanharam o voto do relator no sentido da confirmação de autoria e materialidade quanto às
49 condutas tipificadas no Código de Ética Profissional do Psicólogo, Princípio Fundamental I, II, III,
50 IV, V e VI, art. 1º, alínea ‘a’, ‘c’, ‘e’ e ‘f’, Art. 2º alíneas ‘a’ e ‘c’. f). Aplicação de penalidade: o
51 relator em seu voto se manifestou pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO**
52 **PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**, descrita no artigo 139, alínea ‘d’ do Código de
53 Processamento Disciplinar. Por unanimidade, as(os) conselheiras(os) acompanharam o voto do
54 relator. A Presidente informa que as partes serão devidamente intimadas do prazo recursal com cópia
55 do relatório e do inteiro teor da decisão registrado em acórdão e assinado por todos os Conselheiros
56 presentes. Em seguida, para abertura da próxima pauta, a sessão passa a ocorrer por meio do link:
57 meet.google.com/haf-rpoa-cig. A Conselheira Presidente, Kamila Cristina da Costa, verifica
58 novamente o quórum necessário para a sessão, constando a presença das(os) seguintes
59 **Conselheiras(os)**: Juliana Ferreira do Nascimento, Sandra Carolino Severo Ribeiro, Kamila Cristina
60 da Costa, Camiéle Benedita do Carmo, Keli Virginia Ebert, João Henrique Magri Arantes e Thiago
61 Aiamari Kavopi. Após verificado o quórum necessário a Presidente dá por aberta a presente **sessão**
62 **de julgamento do processo disciplinar ético nº 005-2022, tendo como parte** representante o
63 Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região e, como parte representada, R* R* D* M* F* - CRP
64 03/1**** (CRP 18 SEC/0****). Aguardou-se 10 minutos para a entrada da representada na sala de
65 audiência. Ausente a representada, apesar da devida intimação, seguiu-se a sessão e fez-se a
66 apresentação das(os) Conselheiras(os) que participam da sessão de julgamento. Em ato contínuo, a
67 Presidente faz uma explicação sobre o rito da sessão por videoconferência e questiona às(aos)
68 Conselheiras(os) presentes se existe alguém que se julgue impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto
69 em relação ao referido processo ético. Não houve manifestação de impedimento e/ou suspeição,

70 segue-se a sessão de julgamento. Seguidamente a Conselheira Presidente passa a palavra à
71 Conselheira Relatora, Juliana Ferreira do Nascimento, que procedeu à leitura do relatório em sua parte
72 expositiva. Ante a ausência da parte representada a Presidente da sessão devolve a palavra à
73 Conselheira Relatora que procede com a leitura da parte conclusiva do relatório e declara seu voto,
74 no sentido de conhecer da presente infração e, no mérito, considerá-la parcialmente procedente. Na
75 tipificação, enquadrar as infrações ao Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução nº
76 010/2005 do Conselho Federal de Psicologia), nos itens, Princípio Fundamental I, II, e V, art. 1º,
77 alínea 'a' e 'c', Art. 2º alíneas 'a' e 'g' e art. 13, excluindo-se o art. 10. Na penalidade aplicar
78 **CENSURA PÚBLICA**, descrita no artigo 139, alínea 'c' do Código de Processamento Disciplinar.
79 Após a leitura do voto, a Conselheira Presidente inicia a fase de discussão, passando a palavra para
80 as(os) Conselheiras(os) que assim a solicitarem. Encerrada a fase de discussões, não houveram
81 questionamentos direcionados à relatora. Assim, a Conselheira Presidente inicia a tomada de votos,
82 sequencialmente, solicitando a cada Conselheira(o) apto a votar, que se manifeste em cada quesito do
83 voto, quanto: a) Possibilidade de encaminhamento do caso à Câmara de Mediação: Não houve
84 manifestação acerca da possibilidade de encaminhamento do referido processo para a câmara de
85 mediação. b) Verificação da necessidade de conversão do julgamento em diligência: Não houve
86 manifestação acerca da necessidade de conversão do julgamento do referido processo em diligência.
87 c) solicitação de vistas por algum conselheiro até a reunião Plenária seguinte: Não houve manifestação
88 de pedido de vistas dos autos do processo em julgamento. d) Análise de eventual preliminar de
89 nulidade que tenha sido oportunamente suscitada pelas partes e reiteradas nas alegações finais: Não
90 houve constatação de nenhuma preliminar de nulidade sem análise. e) Verificação de autoria e
91 materialidade quanto às condutas tipificadas: Por unanimidade, as(os) conselheiras(os)
92 acompanharam o voto da relatora no sentido da confirmação de autoria e materialidade quanto às
93 condutas tipificadas no Código de Ética Profissional do Psicólogo, Princípio Fundamental I, II, e V,
94 art. 1º, alínea 'a' e 'c', Art. 2º alíneas 'a' e 'g' e art. 13. f). Aplicação de penalidade: a relatora em seu
95 voto se manifestou pela aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA**, descrita no artigo 139,
96 alínea 'c' do Código de Processamento Disciplinar. Por unanimidade, as(os) conselheiras(os)
97 acompanharam o voto da relatora. A Presidente informa que as partes serão devidamente intimadas
98 do prazo recursal com cópia do relatório e do inteiro teor da decisão registrado em acórdão e assinado
99 por todos os Conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a Conselheira Presidente
100 Kamila Cristina da Costa declara encerrada a reunião às 16:19 da qual foi lavrada a presente ata, que
101 vai assinada por mim, Conselheira Ad Hoc Keli Virginia Ebert, que a redigiu, em substituição a
102 Conselheira Secretária, e por todos os Conselheiros(as) presentes.

Kamila Cristina da Costa

Conselheira

Karina Franco Moshage

Conselheira

Keli Virginia Ebert

Conselheira

Thiago Aiamari Kavopi

Conselheiro

Camiéle Benedita do Carmo

Conselheira

Juliana Ferreira do Nascimento

Conselheira

João Henrique Magri Arantes

Conselheiro

Sandra Carolino Severo Ribeiro

Conselheira